



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

## PREGÃO ELETRÔNICO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 163/2022**  
(Processo Administrativo nº 23349.005585/2022-32)

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União  
Edital modelo para Pregão Eletrônico: Compras  
Atualização: Fevereiro/2022

Torna-se público que o(a) Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, por meio do(a) Coordenação de Compras, Licitações e Contratos, sediado(a) na BR-280, km 27, nº 5.200, Bairro Colégio Agrícola, Município de Araquari/SC, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 13/01/2023**

**Horário: 09h00**

**Local: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br>**

**Critério de Julgamento: menor preço**

### 1. DO OBJETO

**1.1.** O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **eventual aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário e materiais correlatos para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



### 3. DO CREDENCIAMENTO

**3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

**3.2.** O cadastro no SICAF deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>** por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

**3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

**4.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

**4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

**4.1.2.** Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.1.3.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**4.2.** Não poderão participar desta licitação os interessados:



- 4.2.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 4.2.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.2.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.2.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 4.2.5. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.2.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 4.2.8. sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
  - 4.3.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
  - 4.3.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.3.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.3.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



**4.3.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**4.3.6.** que a proposta foi elaborada de forma independente;

**4.3.7.** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**4.3.8.** que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

**4.4.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**5.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**5.4.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.5.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.6.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

**5.7.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.



**5.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1.** Valor unitário e total do item;

**6.1.2.** Marca;

**6.1.3.** Fabricante;

**6.1.4.** Indicação de validade mínima que será entregue, em porcentagem, em relação à validade total;

**6.1.5.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

**6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

**6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

**7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



**7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo unitário do item.

**7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.9.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.10.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.12.** Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.17.** O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



- 7.19.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.24.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, **ao objeto produzido:**
- 7.25.1.** no país;
  - 7.25.2.** por empresas brasileiras;
  - 7.25.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 7.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - 7.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
  - 7.27.3.** **É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.**
- 7.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

**8.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

**8.2.** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

**8.3.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 – TCU – Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3.1.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

**8.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**8.6.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**8.6.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.7.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



**8.8.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

**8.10.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

**9.1.1.** Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

**9.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.2.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.2.3.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.



**9.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.5.** Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

**9.6.**

**9.6.1.** O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

**9.6.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

**9.6.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

**9.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**9.8.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.9.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.10.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, **exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.**

**9.10.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**9.11.** Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.12. Habilitação jurídica:**



**9.12.1.** no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**9.12.2.** Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**9.12.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**9.12.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

**9.12.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**9.12.6.** decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

**9.12.7.** No caso de exercício de atividade de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais: Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nos termos do RDC nº 16/2014;

**9.12.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### **9.13. Regularidade fiscal e trabalhista:**

**9.13.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**9.13.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**9.13.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



**9.13.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**9.13.5.** prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**9.13.6.** prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

**9.13.7.** caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

#### **9.14. Qualificação Econômico-Financeira**

**9.14.1.** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

**9.14.2.** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.14.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.14.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.14.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

**9.14.3.** comprovação da boa situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$



9.14.3.1. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

**9.15.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**9.16.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**9.16.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

**9.17.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte **ou sociedade cooperativa equiparada**, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**9.18.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

**9.19.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

**9.20.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos para tanto, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**9.21.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**9.22.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**9.22.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.



**9.23.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**10.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

**10.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**10.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**10.1.3.** Informar:

- a) Valor unitário e total do item
- b) Marca
- c) Fabricante;
- d) Indicação de validade mínima que será entregue, em porcentagem, em relação à validade total;
- e) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

**10.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

**10.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**10.4.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

**10.4.1.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**10.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

**10.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



**10.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **11. DOS RECURSOS**

**11.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**11.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**11.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**11.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

**11.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**11.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**11.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**12.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:

**12.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**12.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**12.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.



**12.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

**12.2.2.** A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**14.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### **15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**15.1.** Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

**16.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

### **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**17.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



**17.2.** O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**17.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

**17.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**17.3.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

**17.3.1.** referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

**17.3.2.** a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

**17.3.3.** a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**17.4.** O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

**17.5.** Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

**17.5.1.** Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

**17.5.2.** Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**17.6.** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.



**17.7.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

**18.1.** As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**19.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**20.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

**21.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**21.1.1.** É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1.** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2.** não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3.** apresentar documentação falsa;
- 22.1.4.** deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6.** não mantiver a proposta;
- 22.1.7.** cometer fraude fiscal;
- 22.1.8.** comportar-se de modo inidôneo;



**22.2.** As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

**22.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**22.4.** O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**22.4.1.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**22.4.2.** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

**22.4.3.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**22.4.4.** Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

**22.4.4.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Edital.

**22.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**22.6.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**22.7.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

**22.8.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**22.9.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



**22.10.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**22.11.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**22.12.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**22.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**22.14.** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

**23.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**23.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**23.3.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**23.4.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

## **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**24.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**24.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.araquari@ifc.edu.br](mailto:licitacao.araquari@ifc.edu.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço BR-280, km 27, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, município de Araquari/SC, Sala A-26, Coordenação de Compras e Licitações.

**24.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**24.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**24.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

**24.6.** O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

**24.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**24.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**24.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**25.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**25.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**25.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**25.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**25.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



**25.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**25.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**25.11.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos <https://ifc.edu.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço BR-280, km 27, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, município de Araquari/SC, Sala A-26, Coordenação de Compras e Licitações, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 16 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

**25.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços

Araquari/SC, 02 de janeiro de 2023

**Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa**

*Diretora-Geral Substituta*

Portaria nº 379/2018 publicada no D.O.U. em 18/10/2018

Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARAQUARI**  
**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 163/2022**  
**(Processo Administrativo n.º 23349.005585/2022-32)**

*Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União*  
*Termo de Referência – Modelo para Pregão Eletrônico – Compras*  
*Atualização: Julho/2021*

**1. DO OBJETO**

**1.1. Eventual aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário e materiais correlatos para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
1	Abaixador de língua, composição: madeira, pacote com 100 unidades, dimensões: 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura, descartável. Marca referência: Theoto.	7	Pacote com 100 unidades	R\$ 14,72	R\$ 103,04
2	Absorvente higiênico, normal, absorção instantânea, cobertura suave, fita adesiva central, embalados individualmente, pacote com 8 unidades, sem abas. Marca referência: Sempre Livre.	100	Pacote com 8 unidades	R\$ 6,49	R\$ 649,00
3	Anti-inflamatório, composição: metilprednisolona 125mg (pó liofilizado), diluente 2ml, injetável, frasco-ampola de 2ml, com bula, embalagem lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Unimedrol.	5	Frasco-ampola de 2ml	R\$ 21,52	R\$ 107,60
4	Antifibrinolítico, composição: ácido tranexâmico 50mg, injetável, ampola 5ml, com bula, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Transamin.	10	Ampola 5ml	R\$ 10,58	R\$ 105,80
5	Ácidos graxos essenciais, composição: ácido caprílico, ácido láurico, lecitina de soja, Vitamina A, Vitamina E, ácido caprílico e ácido linolêico (óleo de girassol), loção oleosa, lacrado, frasco de 100ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dersani.	4	Frasco de 100ml	R\$ 57,50	R\$ 230,00
6	EPINEFRINA, Solução injetável, Adrenalina (Epinefrina), 1 mg/ml, ampolas de 1ml, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Adren.	100	Ampola de 1ml	R\$ 6,82	R\$ 682,00
7	Agulha hipodérmica, caixa com 100 unidades, tamanho (polegadas): 22G 1 1/4", dimensões (milímetros): 30 x 0,7 mm, descartável, estéril, cânula com bisel trifacetado. Marca referência: Descarpack.	8	Caixa com 100 unidades	R\$ 34,48	R\$ 275,84
8	Agulha hipodérmica, caixa com 100 unidades, tamanho (polegadas): 26G 1/2", dimensões (milímetros): 13 x 0,45 mm, descartável, estéril, cânula com bisel trifacetado. Marca referência: Descarpack.	6	Caixa com 100 unidades	R\$ 42,20	R\$ 253,20
9	Algodão, em bolas, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, pacote com 100g, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	20	Pacote com 100g	R\$ 9,53	R\$ 190,60
10	Algodão, em manta, fibra 100% algodão, hidrófilo, alvejado, purificado, isento de impurezas, enrolado em papel apropriado, não estéril, pacote com 500 gramas, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Apolo.	10	Pacote com 500g	R\$ 35,32	R\$ 353,20
11	Anestésico, composição: lidocaína 10% (100 mg/mL), frasco de 50 ml, solução spray, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Spray 10%.	2	Frasco de 50ml	R\$ 114,43	R\$ 228,86
12	Anestésico, composição: lidocaína 2% (20 mg/g), bisnaga contendo 30 g, indicada para anestesia local e lubrificação de superfícies, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Xylocaína Geleia 2%.	3	Bisnaga de 30g	R\$ 17,07	R\$ 51,21



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
13	Colírio, anestésico oftálmico, composição: cloridrato de tetracaína 10mg/ml, fenilefrina 1mg/ml, lacrado, com bula, frasco conta gotas 10 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Allergan.	2	Frasco conta-gotas de 10ml	R\$ 12,70	R\$ 25,40
14	Solução antisséptica, princípio ativo: peróxido de hidrogênio a 3% (água oxigenada 10 volumes), frasco com 1 litro, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Farmax.	13	Frasco com 1 litro	R\$ 29,23	R\$ 379,99
15	Antisséptico, tópico, composição: iodopovidona PVPI 10%, solução aquosa, lacrado, frasco 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Iodopovidina.	35	Frasco com 1 litro	R\$ 38,50	R\$ 1.347,50
16	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm <sup>2</sup> , largura 20cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	70	Rolo	R\$ 4,35	R\$ 304,50
17	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm <sup>2</sup> , largura 8cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	55	Rolo	R\$ 1,64	R\$ 90,20
18	Atadura de crepom, 100% algodão cru, densidade 13 a 18 fios/cm <sup>2</sup> , largura 12cm, comprimento 1,8m (em repouso), embalado individualmente, não estéril, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	30	Rolo	R\$ 2,25	R\$ 67,50
19	Colírio, solução oftálmica, composição: atropina 1%, lacrado, estéril, frasco conta gotas 5ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Allergan.	2	Frasco conta-gotas de 5ml	R\$ 12,10	R\$ 24,20
20	Avental, hospitalar, cirúrgico, descartável, uso único, material 100% polipropileno, atóxico, hipoalérgico, punho malha, manga longa, cor branco, gramatura 50 g/m <sup>2</sup> , tamanho único, embalagem 10 unidades.	22	Embalagem com 10 unidades	R\$ 104,97	R\$ 2.309,34
21	Bicarbonato de sódio, odontológico, apresentação pó branco cristalino, extra-fino, alto grau de pureza, aroma natural, caixa com 24 sachês de 40 gramas cada. Marca referência: Airon	15	Embalagem com 24 sachês	R\$ 67,60	R\$ 1.014,00
22	Bolsa de borracha, para água quente e fria, capacidade 2 a 2,5 litros, borracha super resistente, bico funil, tampa rolha, cor vermelha, unidade.	5	Unidade	R\$ 69,64	R\$ 348,20
23	Bolsa térmica, gel, quente-frio, não congela, não tóxica, reutilizável, flexível, selada, capacidade 400 a 500 gramas, unidade.	5	Unidade	R\$ 35,00	R\$ 175,00
24	Bolsa, coleta de sangue, tipo simples, PVC, anticoagulante CPDA-1, tubo de coleta, agulha, sistema fechado, estéril, atóxica, apirogênica, capacidade 450ml, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	Unidade	R\$ 54,11	R\$ 162,33
25	Cabo bisturi, aço inoxidável, tamanho n°4, comprimento 13 a 13,5cm, esterilizável, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, embalagem 1 unidade.	30	Unidade	R\$ 31,00	R\$ 930,00
26	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 20, comprimento 32, 20 G (1,1 x 32 mm – rosa), silicônico, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	Caixa com 100 unidades	R\$ 120,00	R\$ 480,00
27	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 22, comprimento 25, 22 G (0,9 x 25 mm – azul), silicônico, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	Caixa com 100 unidades	R\$ 141,30	R\$ 706,50
28	Cateter intravenoso, poliuretano ou vialon, calibre 24, comprimento 19, 24 G (0,7 x 19 mm – amarelo), silicônico, câmara de refluxo, tampa protetora, estéril, descartável, aço inox, bisel curto, trifacetado, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	6	Caixa c/100 unidades	R\$ 141,30	R\$ 847,80
29	Antibiótico, cefalotina sódica, injetável, concentração: 1 g, frasco-ampola de 1 g do liofilizado com 10 ml de diluente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ceflen	50	Frasco-ampola	R\$ 8,43	R\$ 421,50
30	Antibiótico, ceftriaxona sódica, injetável, concentração: 1 g, frasco-ampola de 1 g do liofilizado com 10 ml de diluente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Eurofarma	50	Frasco-ampola	R\$ 10,88	R\$ 544,00
31	Solução injetável, cloreto de potássio 19,1% (191 mg/mL), via de administração: intravenosa e individualizada, estéril, apirogênica, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Equiplex.	100	Ampola 10ml	R\$ 0,91	R\$ 91,00
32	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/mL), frasco com 500 mL, estéril, apirogênica, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Sorimax.	120	Frasco com 500ml	R\$ 9,39	R\$ 1.126,80
33	Solução fisiológica, cloreto de sódio 0,9% (9 mg/ml), frasco com 100 mL, estéril, apirogênica, uso intravenoso, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Eurofarma.	70	Frasco com 100ml	R\$ 15,00	R\$ 1.050,00
34	Solução degermante, digliconato de clorexidina 2%, frasco com 1000 mL, antisséptico tópico, uso externo, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riohex 2%.	9	Frasco com 1 litro	R\$ 31,80	R\$ 286,20
35	Anti-histamínico, Cloridrato de difenidramina, solução injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 1mL de solução de uso intramuscular ou intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Difenidrin	10	Ampola com 1 ml	R\$ 20,90	R\$ 209,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
36	Agentes Cardíacos Dopaminérgicos, Cloridrato de dopamina, solução injetável, concentração: 5mg/mL, apresentação: ampolas de 10 mL, indicação: choque circulatório: choque cardiogênico, pós-infarto, choque séptico, choque anafilático, retenção hidrossalina de etiologia variada. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dopacris	25	Ampola com 10ml	R\$ 6,92	R\$ 173,00
37	Anti-Histamínico, Cloridrato de prometazina, solução de uso injetável, concentração: 25mg/ml, Apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Pamergan	10	Ampola com 2ml	R\$ 5,99	R\$ 59,90
38	Analgésico e Antitérmico, Cloridrato de Tramadol, uso injetável, concentração: 50mg/mL, apresentação: ampolas com 2mL de solução de uso intramuscular ou intravenoso. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Tramal	25	Ampola com 2ml	R\$ 7,67	R\$ 191,75
39	Pomada dermatológica, composição: colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 10 mg/g, bisnaga de 30 g, uso tópico, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Irujol.	2	Bisnaga de 30g	R\$ 50,16	R\$ 100,32
40	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 13 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	15	Unidade	R\$ 14,93	R\$ 223,95
41	Coletor perfurocortante, em papelão, acompanha saco plástico, embalagem com 1 unidade, 7 litros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	31	Unidade	R\$ 13,44	R\$ 416,64
42	Coletor universal, com pá, em polipropileno unidade, graduado, estéril, embalado individualmente, 80 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1.100	Unidade	R\$ 2,25	R\$ 2.475,00
43	Compressa cirúrgica, confeccionada com fios 100 % algodão, em tecido com quatro camadas, com placa radiopaca e cadarço duplo lateral em forma de alça, laterais costuradas, pacote com 50 compressas, tamanho 45 X 50 cm. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	10	Pacote com 50 compressas	R\$ 140,06	R\$ 1.400,60
44	Compressa de gaze, 13 fios, estéril, tamanho: 7,5 X 7,5, pacotes com 10 gazes. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	695	Pacotes com 10 gazes	R\$ 1,63	R\$ 1.132,85
45	Compressa de algodão, 100% algodão, cirúrgica, campo cirúrgico, dimensões: 25 x 25cm, fio radiopaco, estéril, uso único, embalagem com 5 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer	10	Embalagem com 5 unidades	R\$ 6,23	R\$ 62,30
46	Curativo transparente, tipo adesivo, microporoso, almofada viscosa antisséptica, medidas com embalagem: 40 x 20 mm (aproximado), embalagem individual, caixa com 16 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Band-aid.	32	Caixa com 16 unidades	R\$ 17,00	R\$ 544,00
47	Curativo transparente, tipo adesivo, microporoso, almofada viscosa antisséptica, medidas com embalagem: 70 x 36 mm (aproximado), embalagem individual, caixa com 40 unidades. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Band-aid.	5	Caixa com 40 unidades	R\$ 17,00	R\$ 85,00
48	Detergente enzimático, composição: a base de protease, amilase, lipase e carboidrase, contém tensoativos não iônicos, frasco com um litro. Indicado para a remoção de matéria orgânica como sangue, fezes, muco e fluidos orgânicos dos instrumentais cirúrgicos garantindo uma melhor desinfecção após limpeza. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciclo farma	8	Frasco com 1 litro	R\$ 76,46	R\$ 611,68
49	Solução injetável, composição: fosfato de dexametasona 4 mg/mL, ampolas de 2,5 mL, via de administração: intramuscular/intravenosa, uso adulto e pediátrico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Metaxon.	5	Ampola de 2,5 ml	R\$ 14,13	R\$ 70,65
50	Envelope autosselante, tamanho aproximado de 150 mm x 250 mm, composição: papel grau cirúrgico e filme laminado, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Medstéril.	1	Caixa com 100 unidades	R\$ 72,33	R\$ 72,33
51	Rolo para esterilização, tamanho aproximado de 40 cm x 100 m, composição: papel grau cirúrgico e filme laminado, bobina de 100 metros, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Polarfix.	1	Bobina com 100 metros	R\$ 562,12	R\$ 562,12
52	Esparadrapo, rolo, tamanho: 10 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	38	Rolo com 4,5 metros	R\$ 18,80	R\$ 714,40
53	Esparadrapo, rolo, tamanho: 1,2 cm x 4,5 m, branco, impermeável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Cremer.	11	Rolo com 4,5 metros	R\$ 6,99	R\$ 76,89
54	Estojo para instrumental, retangular, aço inoxidável, 20 cm x 10 cm x 05 cm, perfurado, autoclavável, com tampa. Marca referência: Fortinox.	4	Unidade	R\$ 151,05	R\$ 604,20
55	Estojo para instrumental, retangular, aço inoxidável, 26 cm x 12 cm x 06 cm, perfurado, autoclavável, com tampa. Marca referência: ABC Instrumentos cirúrgicos.	4	Unidade	R\$ 193,06	R\$ 772,24
56	Anestésicos, Etomidato, solução injetável, concentração: 2mg/mL, ampolas de 10mL de solução, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Hypnomidate	20	Ampola de 10ml	R\$ 26,45	R\$ 529,00
57	Analgésico, composição: citrato de fentanila 0,05mg/ml, injetável, ampolas de 2 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Fentanest.	50	Ampola de 2ml	R\$ 8,59	R\$ 429,50



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
58	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 0 com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	246	Unidade	R\$ 14,45	R\$ 3.554,70
59	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 1-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	108	Unidade	R\$ 13,65	R\$ 1.474,20
60	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 2-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	318	Unidade	R\$ 10,90	R\$ 3.466,20
61	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 3-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	318	Unidade	R\$ 13,25	R\$ 4.213,50
62	Fio de sutura, absorvível, poliglactina 910, n° 4-0, com agulha 1/2, círculo 1,5cm, fio 70cm, esterilizada, embalagem individual, unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon	108	Unidade	R\$ 16,99	R\$ 1.834,92
63	Fio de sutura sintético, absorvível, multifilamento trançado violeta, composição: ácido poliglicólico, n° 0, com agulha 1/2, círculo 1/2 cilíndrica, ponta cônica grossa, fio 70 cm, esterilizada, embalagem individual, unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Atramat.	72	Unidade	R\$ 9,09	R\$ 654,48
64	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	24	Unidade	R\$ 2,51	R\$ 60,24
65	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 2-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 3,0 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	150	Unidade	R\$ 3,15	R\$ 472,50
66	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 3-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	150	Unidade	R\$ 2,95	R\$ 442,50
67	Fio de sutura, nylon, monofilamento, preto, n° 4-0, com agulha 3/8, círculo cortante, comprimento da agulha 2,4 cm, fio 45 cm, esterilizada, embalagem individual, unidade, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Shalon.	72	Unidade	R\$ 3,01	R\$ 216,72
68	Fita indicadora para autoclave, adesiva, em crepe, tamanho 19mm x 30m. Possui listras diagonais de tinta termo reativa que na esterilização mudam a sua coloração de branco para preto. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ciex	5	Unidade	R\$ 9,92	R\$ 49,60
69	Fita hospitalar, microporosa, hipoalergênica, tamanho 5cm x 10m, com capa, cor branca, adesivo acrílico, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 125,00
70	Frasco, tipo almotolia, material: polietileno (plástico), bico reto, longo, estreito, com protetor, capacidade de 250 mL, transparente.	8	Unidade	R\$ 5,50	R\$ 44,00
71	Diurético, Furosemida, Injetável 10mg/mL, solução de uso intramuscular ou intravenoso, ampolas com 2mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Lasix	10	Ampola com 2ml	R\$ 4,90	R\$ 49,00
72	Gel condutor carbogel, para ultrassom, composição: Carbomero, Propilenoglicol, Hidroxipropilparabeno, Hidroximetilparabeno e Água purificada, pH neutro, galão 5 kg, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	Galão com 5 kg	R\$ 44,90	R\$ 359,20
73	Glicerina líquida, líquido viscoso incolor, solúvel em água e em álcool, bi destilada, galão 1 litro, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	130	Galão com 1 litro	R\$ 59,73	R\$ 7.764,90
74	Anticoagulante, Heparina sódica, concentração: 5.000 UI/mL, solução de uso intravenoso ou subcutâneo, frascos-ampola com 5mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Hepamax S	7	Frasco-ampola com 5ml	R\$ 37,58	R\$ 263,06
75	Antisséptico, IODOPOVIDONA PVPI, Tintura de Iodo, concentração: 10%, iodo ativo 1%, uso tópico, frascos com 100 ml prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riodeine	10	Frasco com 100ml	R\$ 16,87	R\$ 168,70
76	Brometo de Ipratrópio, concentração: 0,25 mg/mL, solução para inalação, frasco com 20 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Ares	1	Frasco com 20ml	R\$ 20,12	R\$ 20,12
77	Lâmina de bisturi, tamanho: número 24, em aço carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.	8	Caixa com 100 unidades	R\$ 50,80	R\$ 406,40
78	Lanceta, material: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, estéril, uso descartável, com sistema retrátil, embalagens individuais, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Accu Chek.	5	Caixa com 100 unidades	R\$ 32,50	R\$ 162,50
79	Anestésico, Composição: Cloridrato de lidocaína, concentração: 2%, apresentação: injetável, frasco-ampola com 20 ml. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	Frasco-ampola com 20ml	R\$ 19,43	R\$ 57,75
80	Manitol, solução injetável de uso intravenoso, concentração 20%, 200 mg/mL, sistema fechado, frascos com 250 mL, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	10	Frasco com 250 ml	R\$ 22,50	R\$ 225,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
81	Indutor do sono, composição: Midazolam 5mg/ml, solução injetável, ampola de 3ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	36	Ampola com 3ml	R\$ 22,46	R\$ 808,56
82	Glicosímetro: visor do monitor: LCD liga automaticamente através da inserção da tira desliga automaticamente quando a tira é removida (5 segundos), desliga automaticamente em 2 minutos se o monitor não for usado. Fonte de alimentação: (1) bateria de lítio de 3V (CR2032). Vida útil da bateria: aproximadamente 2.000 leituras. Tempo de medição: 5 segundos. Opção para segunda gota de sangue em cinco segundos, caso a primeira gota não seja suficiente. Garantia permanente do monitor. Aviso de vencimento de tiras. Volume da amostra: 0,6 µl. Tiras com capilaridade para maior facilidade na aplicação da amostra sanguínea 90,00 3.600,00 20, Permitir a colocação de uma 2ª gota de amostra na mesma tira, no mesmo teste, dentro de 15 segundos. Sistema de autochecagem.	1	Unidade	R\$ 60,00	R\$ 60,00
83	Antiinflamatório, composição: Polissulfato de mucopolissacarídeo 5mg/g, pomada, uso tópico/externo, uso adulto e pediátrico, bisnaga com 40 gramas, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Hirudoid.	5	Bisnaga com 40 gramas	R\$ 27,43	R\$ 137,15
84	Propofol, concentração: 10 mg/mL, uso intravenoso, anestésico geral, ampola com 20 mL de emulsão. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Diprivan	25	Ampola com 20 ml de emulsão	R\$ 32,01	R\$ 800,25
85	Antimicrobiano, composição: Rifamicina 10mg/ml, spray, solução tópica, uso adulto e pediátrico, frasco spray contendo 20ml, lacrada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	16	Frasco spray com 20ml	R\$ 23,00	R\$ 368,00
86	Saco de lixo, plástico, capacidade 50 litros, cor branca, leitoso, substância infectante, 3 micra espessura, embalagem com 100 unidades.	7	Embalagem com 100 unidades	R\$ 47,53	R\$ 332,71
87	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 10 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	180	Unidade	R\$ 3,56	R\$ 640,80
88	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 20 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	330	Unidade	R\$ 2,57	R\$ 848,10
89	Seringa hipodérmica, polipropileno, unidade de 60 ml, bico luer lock ou luer slip, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	70	Unidade	R\$ 6,47	R\$ 452,90
90	Seringa para insulina com agulha, seringa 1 ml / agulha 8 x 0,3 mm, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor. UNIDADE	400	Unidade	R\$ 1,42	R\$ 568,00
91	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 3 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	450	Unidade	R\$ 1,79	R\$ 805,50
92	Seringa hipodérmica, polipropileno transparente, unidade de 5 ml, bico simples universal, descartável, graduada, estéril, embalada individualmente, sem agulha, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac.	300	Unidade	R\$ 1,50	R\$ 450,00
93	Solução antisséptica, digluconato de clorexidina 2%, frasco com 1.000 ml, uso externo, uso tópico, uso adulto e pediátrico, com tensoativos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Riohex 2%.	5	Frasco com 1 litro	R\$ 35,87	R\$ 179,35
94	Solução fisiológica, soro fisiológico, composição: Cloreto de Sódio 0,9%, injetável, límpido, estéril, apirrogênica, bolsa de polipropileno, transparente, sistema fechado, 250ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	74	Frasco com 250ml	R\$ 18,27	R\$ 1.351,98
95	Solução fisiológica, de ringer, com lactato, composição: Cloreto de Sódio 6,0mg, Cloreto de Potássio 0,27 a 0,4mg, Cloreto de Cálcio di-hidratado 0,18 a 0,29mg, Lactato de Sódio 2,3 a 3,3mg, sistema fechado, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril, apirrogênica, uso intravenoso e individualizado, uso adulto e pediátrico, frasco com 500ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	120	Frasco com 500ml	R\$ 17,90	R\$ 2.148,00
96	Swab, estéril, haste plástica com ponta em algodão hidrófilo, embalados individualmente, uso descartável. É utilizado na coleta por absorção de materiais para testes microbiológicos. Prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Labor import	100	Unidade	R\$ 1,35	R\$ 135,00
97	Termômetro digital, com ponta flexível emborrachada, display LCD, beep sonoro de medição, desligamento automático, certificado pelo INMETRO. Marca de referência: G-TECH	13	Unidade	R\$ 31,57	R\$ 410,41
98	Tira de teste glicose sanguínea, para aparelho Accu-Check Active da Roche, frasco com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	18	Embalagem Com 50 unidades	R\$ 79,90	R\$ 1.438,20
99	Tira de teste Schirmer, estéril, embalagem com 50 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Ophthalmos.	2	Embalagem Com 50 unidades	R\$ 229,00	R\$ 458,00
100	Torneirinha 3 vias, conector Luer Slip simples, universal, atóxica, apirrogênica, estéril, uso único, corpo transparente, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	Unidade	R\$ 2,08	R\$ 208,00
101	Touca descartável sanfonada, Material: não tecido 100% propileno, com elástico, embalagens com 100 unidades, cor: branca, uso descartável, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Descarpac	14	Embalagem com 100 unidades	R\$ 35,63	R\$ 498,82



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
102	Tubo para coleta de sangue a vácuo, com gel separador+ativador de coágulo, com tampa de borracha e capa protetora amarela, medidas: 13x100mm, capacidade de 5 ml. Embalagens com 100 tubos. prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: CRAL PLAST	2	Embalagem com 100 unidades	R\$ 138,28	R\$ 276,56
103	Tubo para coleta de sangue a vácuo, seco, com tampa de borracha e capa protetora na cor vermelha, medidas: 16x100mm, capacidade de 10 ml. Embalagens com 100 tubos, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: BD	4	Embalagem com 100 unidades	R\$ 117,93	R\$ 471,72
104	Vitamina K , Fitomenadiona, concentração: 10mg/mL, ampolas com 1ml de solução de uso injetável (embalagem hospitalar) prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Eskavit	10	Ampola com 1ml	R\$ 3,70	R\$ 37,00
105	Anestésico, inalatório, composição: Isoflurano 1ml, uso adulto e pediátrico, via inalatória, frasco com 100 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	100	Frasco com 100 ml	R\$ 221,85	R\$ 22.185,00
106	Anestésico, infiltração local, composição: Cloridrato de Bupivacaína 5,27mg, injetável, estéril, apirogênica, sem vasoconstritor, uso adulto, frasco-ampola de vidro de 20ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Frasco de 20 ml cada ampola.	5	Frasco-ampola de vidro de 20ml	R\$ 17,42	R\$ 87,10
107	Medicamento, controle de pressão arterial, composição: Norepinefrina 2mg/ml, injetável, estéril, uso intravenoso, uso adulto, ampola com 4 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca de referência: Hyponor	50	Ampola com 4 ml	R\$ 10,02	R\$ 501,00
108	Ansiolítico, composição: Diazepam 5mg/ml, injetável, uso endovenoso, uso intramuscular, uso adulto e pediátrico, ampola de 2 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	20	Ampola com 2 ml	R\$ 3,20	R\$ 64,00
109	Analgésico, composição: Cloridrato de Metadona 10mg/ml, injetável, uso intramuscular e subcutâneo, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	55	Ampola com 1 ml	R\$ 5,12	R\$ 281,60
110	Indutor de anestesia geral, composição: Tiopental Sódico 1,0g, pó liofilo para solução injetável, uso intravenoso, uso adulto, frascos-ampola com 1 grama, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	12	Frasco-ampola com 1 g	R\$ 43,18	R\$ 518,16
111	Analgésico, composição: Sulfato de Morfina Pentaidratado 10mg/ml, solução injetável, uso adulto, via de administração: intramuscular, intravenoso, epidural, intratecal, ampola de 1 ml, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	55	Ampola com 1 ml	R\$ 5,05	R\$ 277,75
112	Solução injetável, composição: Sulfato de Atropina 0,50mg, via de administração: intravenosa, intramuscular ou subcutânea, uso adulto e pediátrico, ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	70	Ampola com 1 ml	R\$ 1,24	R\$ 86,80
113	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, ampolas de 1 ml cada, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	50	Ampola com 1 ml	R\$ 4,24	R\$ 212,00
114	Agentes Cardíacos Dopaminérgicos, Cloridrato de Dobutamina, solução intravenosa, concentração: 250mg, caixa contendo 1 ampola com 20mL de solução, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Dobutrex	2	Caixa com 1 ampola	R\$ 18,53	R\$ 37,06
115	Lâmina de bisturi, tamanho: número 15, em aço carbono, descartável, estéril, embaladas individualmente, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Marca referência: Solidor.	4	Caixa com 100 unidades	R\$ 32,68	R\$ 130,72
116	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 04, uso único, embalagem individual.	10	Unidade	R\$ 1,99	R\$ 19,90
117	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 06, uso único, embalagem individual.	10	Unidade	R\$ 1,87	R\$ 18,70
118	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 08, uso único, embalagem individual.	15	Unidade	R\$ 1,51	R\$ 22,65
119	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 10, uso único, embalagem individual.	10	Unidade	R\$ 1,78	R\$ 17,80
120	Sonda nasogástrica, Cloreto de polivinila (PVC) atóxico, transparente, siliconizado, longa, estéril, apirogênica, flexível, furação específica, conector com tampa, ponta atraumática, tamanho 12, uso único, embalagem individual.	12	Unidade	R\$ 1,43	R\$ 17,16
121	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 25 x 7, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	12	Caixa com 100 unidades	R\$ 12,00	R\$ 144,00
122	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 25 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	5	Caixa com 100 unidades	R\$ 39,00	R\$ 195,00
123	Agulha, hipodérmica, siliconizado, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 30 x 8, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	7	Caixa com 100 unidades	R\$ 39,00	R\$ 273,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
124	Agulha, hipodérmica, silicizada, tipo ponta bisel curto trifacetado, conector tamanho 40 x 12, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	21	Caixa com 100 unidades	R\$ 13,69	R\$ 287,49
125	Agulha, hipodérmica, silicizada, tipo ponta bisel trifacetado, conector tamanho 1,00 x 30mm, corpo em aço inox, plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa com 100 unidades, prazo de validade de 70% do prazo total de validade do produto.	1	Caixa com 100 unidades	R\$ 29,90	R\$ 29,90
126	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 20 x 0,55mm (24Gx3/4). Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	1	Caixa com 100 unidades	R\$ 19,24	R\$ 19,24
127	Agulha hipodérmica em aço inoxidável com bisel trifacetado. Canhão identificado por cor universal e que permita o acoplamento nas seringas bico luer e luer lock. Atóxica e apirogênica. Deverá ser aprovada pelo INMETRO. Tamanho: 25 x 0,6mm (23Gx1). Apresentação: Caixa com 100 agulhas descartáveis (embaladas individualmente). REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Descarpack. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	1	Caixa com 100 unidades	R\$ 34,41	R\$ 34,41
128	Escalpe Intravenoso para Medicamentos Injetáveis, Agulha em aço inox, e silicizada, evita desconfortos; Asas de sustentação coloridas, facilitando a identificação do calibre da agulha; Tubo flexível, com 30 cm de comprimento fabricado em PVC transparente e atóxico. NÚMERO 23	40	Unidade	R\$ 3,69	R\$ 147,60
129	Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 4-0, cor: violeta, comprimento: 75 cm, com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 1,70 cm, estéril.	20	Envelope	R\$ 14,59	R\$ 291,80
130	Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 3-0, comprimento: 70 cm, com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,6 cm, estéril.	72	Envelope	R\$ 14,05	R\$ 1.011,60
131	Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 2-0, cor: violeta, comprimento: 70 cm, com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 2,60 cm, estéril.	108	Envelope	R\$ 23,38	R\$ 2.525,04
132	Fio de sutura, material: polidioxanona monofilamento, tipo fio: 0, cor: violeta, comprimento: 90 cm, com agulha, tipo agulha: 1/2 círculo cilíndrica, comprimento agulha: 3,60 cm, estéril.	72	Envelope	R\$ 10,34	R\$ 744,48
133	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 6,50. Estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Par	200	Par	R\$ 3,14	R\$ 628,00
134	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,0. Estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. Par	200	Par	R\$ 3,51	R\$ 702,00
135	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50. Estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	175	Par	R\$ 3,02	R\$ 528,50
136	Luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 8,0. Estéril, características adicionais comprimento mínimo de 28cm, apresentação lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT c/ abertura asséptica. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	225	Par	R\$ 3,09	R\$ 695,25
137	Escalpe número 21, agulha aço inox, com asa de fixação, tubo extensor, conector padrão com tampa, com sistema segurança segundo nr/32, estéril, descartável n, embalagem individual. Vencimento: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	30	Unidade	R\$ 1,67	R\$ 50,10
138	Lençol de solteiro sem elástico, composição percal, 100% algodão cor branca, 180 fios, com bainha.	10	Unidade	R\$ 66,48	R\$ 664,80
139	Papel termossensível, largura: 58 mm, comprimento: 30 m, aplicação: ECG, marca de referência: Ecafif, modelo ecg 6.	10	Unidade	R\$ 16,36	R\$ 163,60
140	Fluoresceína, concentração 1%, aplicação solução oftálmica frasco com 3ml.	10	Frasco com 3 ml	R\$ 33,70	R\$ 337,00
141	Tubo para coleta de amostra biológica (microtubo), material: plástico, volume: 0,5 ml, componentes: com EDTA-K3, uso: microcoleta de sangue, à vácuo, estéril, descartável.	200	Unidade	R\$ 0,98	R\$ 196,00
142	Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 2 ml, componentes: com EDTA-K3.	225	Unidade	R\$ 0,78	R\$ 175,50
143	Tubo para coleta de amostra biológica, material plástico, volume 2 ml, componentes com Fluoreto de Sódio e EDTA.	200	Unidade	R\$ 1,02	R\$ 204,00
144	Agulha para vacutainer. Agulha coleta sangue à vácuo, material aço inoxidável silicizado, dimensão 21 G x 1 1/4" (30X0,8), tipo ponta bisel curto.	50	Unidade	R\$ 0,81	R\$ 40,50
145	Bobina papel termossensível tamanho 55mm x 15m, na cor branca. Para aparelho hematológico compatível com a marca prokan PE 6800vet	5	Unidade	R\$ 40,88	R\$ 204,40
146	Corante, tipo conjunto coloração segundo Wright Giemsa, aspecto físico líquido, corante hematológico Giemsa. Frasco com 500 ml.	2	Frasco com 500 ml	R\$ 80,97	R\$ 161,94
147	Reagente para diagnóstico clínico 5, tipo: uroanálise, características adicionais: 10 parâmetros, embalagem com 100 tiras	3	Embalagem com 100 tiras	R\$ 57,80	R\$ 173,40
148	Corante, tipo: azul de cresil brilhante, aspecto físico: líquido, para coloração de reticulócitos; frasco 100ml	2	Frasco com 100ml	R\$ 46,89	R\$ 93,78
149	Tubo laboratório, capilar, vidro, cerca de 1,5 x 75 mm, embalagem com 500 capilares.	4	Embalagem com 500 capilares	R\$ 78,33	R\$ 313,32
150	Escova de degermação, aplicação com clorexidina 2%. Estéril. Embalada individualmente.	360	Unidade	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
151	Campo cirúrgico, simples, 100% algodão, gramatura de cerca de 200 g/m <sup>2</sup> , dimensão de cerca de 150 x 150 cm, verde ou azul.	40	Unidade	R\$ 29,40	R\$ 1.176,00
152	Tela cirúrgica, implantável, de monofilamento de polipropileno, aplicação: não absorvível, dimensões: cerca de 15 x 15 cm, estéril, uso único.	3	Unidade	R\$ 80,84	R\$ 242,52
153	Adaptador para agulha de coleta de sangue a vácuo, tipo 1: uso c/ tubo coletor, material: polímero, componente 1: encaixe rosqueado, tipo uso: uso único	20	Unidade	R\$ 0,87	R\$ 17,40
154	Cal sodada, composição HO <sub>2</sub> , aspecto físico granulado, cor branca, uso anestesia, aplicação filtragem de CO <sub>2</sub> , sistema ventilação fechada, características adicionais grau de dureza com ruptura de grão acima de 700 gramas.	2	Galão 4,30 KG	R\$ 249,00	R\$ 498,00
155	Antiparasitário de uso veterinário oral. Fórmula: Ivermectina a 1,55% e praziquantel a 7,75 %. Indicado no no tratamento e controle de parasitas em equinos. Apresentação: Seringa plástica graduada, descartável, contendo 7,74 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Eqvalan Gold (Boering Ingelheim). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	Unidade	R\$ 32,14	R\$ 257,12
156	Corante, tipo: conjunto reagente para coloração de gram, aspecto físico: líquido, características adicionais: frascos separados contendo, composição: cristalvioleta, lugol, etanol-acetona, fucsina básica.	2	Conjunto	R\$ 179,54	R\$ 359,08
157	Álcool Metílico, aspecto físico: líquido límpido, incolor, odor característico, fórmula química: CH <sub>3</sub> OH, peso molecular: 32,04 g/mol, pureza mínima de 99,8%, característica adicional: reagente P.A., número de referência química: CAS 67-56-1.	2	Litro	R\$ 87,30	R\$ 174,60
158	Antiparasitário de uso veterinário oral. Fórmula:Cada 100 g contém: Moxidectina 2,0 g. Indicado no no tratamento e controle de parasitas internos e externos. Apresentação: Seringa plástica graduada, descartável, contendo 11,8 g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Equest (Zoetis). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	8	Unidade	R\$ 53,55	R\$ 428,40
159	Corante azul de metileno.	1	Litro	R\$ 31,59	R\$ 31,59
160	Anti-helmíntico à base de doramectina a 1%, com indicação para as espécies bovina, suína e ovina. Apresentação: Frasco de 500 ml. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	2	Frasco com 500 ml	R\$ 200,44	R\$ 400,88
161	Vacina para a prevenção da raiva em Herbívoros. Composição: vírus rábico fixo inativado adsorvido pelo gel de hidróxido de alumínio, produzido em cultivo celular. Indicação: bovinos, ovinos, caprinos e equinos. 2 ml por animal. Apresentação: frasco de 50ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Raivacel (Valle). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	3	Frasco com 50 ml	R\$ 38,40	R\$ 115,20
162	Vacina com indicação para equinos contendo o vírus da encefalomielite equina cepas leste e oeste; do vírus da influenza equina (gripe) tipos a equi 1 e a equi 2 (incluindo kentucky 92) e do toxoide tetânico. Apresentação: frasco com 1ml (01 dose) de aplicação intramuscular. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Tri-equi (Ceva). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	Unidade	R\$ 52,49	R\$ 209,96
163	Termômetro digital retal veterinário. Para pequenos e grandes animais. leitura da temperatura entre 10 a 15 segundos. escalas de temperatura em °c e °f. mede temperatura entre 32 a 45 °c. deve acompanhar 2 pilhas aaa. GARANTIA de 01 ano contra defeitos de fabricação.	14	Unidade	R\$ 213,00	R\$ 2.982,00
164	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100g contém: Mebendazol = 14,66g, Triclorfon = 66,00g, Veículo q.s.p. = 100g. Apresentação: Seringa plástica auto-dosadora contendo 30g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Equitrat Plus (Biofarm). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	4	Unidade	R\$ 15,96	R\$ 63,84
165	Anti-helmíntico de uso veterinário oral. Cada 100ml de produto contém: Closantel sódico 10,0 g; veículo q.s.p.100,00 ml Indicado para bovinos, ovinos e caprinos no tratamento contra vermes, parasitas externos e internos. Apresentação: Frasco contendo 250mL. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diantel (Hipra). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	2	Frasco com 250ml	R\$ 70,16	R\$ 140,32
166	Solução quimioterápica injetável. Composição: para cada 100 ml do produto: diminazeno 4,0 g (diaceturato); vitamina b12 4.000,0 ug; antipirina 40,0 g. Indicação: Tratamento e controle de protozoários em bovinos, ovinos e equinos. Apresentação: frasco de 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Diminazine B12 (Valle). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	10	Frasco com 50ml	R\$ 43,83	R\$ 438,30
167	Solução antisséptica de amplo espectro Composição: clorexidina 2 %, para degermação das mãos e pele. Apresentação: frasco 1 litro. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	16	Frasco com 1 litro	R\$ 31,02	R\$ 496,32
168	Antibiótico de uso veterinário intramamário. Cada seringa de 8 g contém: Sulfato de Cefquinoma = 88,92 mg (equiv. à 77 mg de Cefquinoma base) e Veículo q.s.p. = 8,0 g. Indicado no tratamento de mastite clínica em vacas em lactação. Apresentação: Seringa plástica de 8g. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Cobactan VL (MSD). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega	60	Seringa de 8g	R\$ 15,10	R\$ 906,00
169	Mucolítico injetável à base de cloridrato bromexina. Apresentação: frasco-ampola contendo 50 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Aliv v. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	12	Frasco-ampola com 50 ml	R\$ 31,66	R\$ 379,92
170	Antisséptico líquido de Dakin. Solução de hipoclorito de sódio 0,5%, para o curativo de feridas e úlceras. Apresentação: frascos com 1 litro. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	5	Frasco com 1 litro	R\$ 6,30	R\$ 31,50
171	Hormônio injetável, agente luteolítico e controlador do ciclo estral em vacas sadias. Cada ml: cipionato de estradiol 2 mg; clorobutanol anidro 5 mg e óleo de caroço de algodão 1 ml. Apresentação: frasco com 10 ml. REFERENCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: E.C.P. VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega. .	20	Frasco com 10 ml	R\$ 23,06	R\$ 461,20



ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTI DADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
172	Anti-inflamatório, analgésico e antipirético de uso veterinário injetável. Cada 100 ml do produto contém: Fenilbutazona = 20 g e Veículo q.s.p.= 100 ml. Indicado em quadros de dor e inflamações em bovinos, equinos e suínos. Apresentação: Frasco contendo 100 ml. REFERÊNCIA NOME COMERCIAL OU SIMILAR: Fenilvet (Vansil). VENCIMENTO: 70% do prazo total de validade do produto no momento da entrega.	4	Frasco com 100 ml	R\$ 57,19	R\$ 228,76

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Justificativa e o objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

## 5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

5.2. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento).

5.3. Quando se aplicar, a licitante deverá apresentar comprovação de que o equipamento sob Regime de Vigilância Sanitária contém o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO afixado nele.

5.4. No caso de produtos químicos, a licitante deverá enviar ficha técnica e FISPQ durante a Sessão Pública para fins de aceite da proposta;



**5.5.** No caso de produtos veterinários de natureza farmacêutica, a licitante deverá comprovar o registro para a fabricação ou importação dos itens durante a Sessão Pública para fins de aceite da proposta;

**5.6.** No caso de medicamentos de uso humano, definidos como produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, a licitante deverá comprovar o registro na Anvisa autorizando a fabricação e comercialização dos mesmos.

**5.7.** O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, no seguinte endereço BR-280, km 27, nº 5.200, bairro Colégio Agrícola, município de Araquari/SC, CEP 89.245-000.

**5.8.** O prazo de validade na data da entrega deverá atender às especificações da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

**5.9.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**5.10.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**5.11.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**5.11.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**5.12.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**6.1.** São obrigações da Contratante:

**6.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**6.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**6.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**6.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



**6.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**7.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada ou FISPQ ou qualquer outro documento necessário para seu perfeito manuseio, sem prejuízo das exigências constantes da tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

**7.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**7.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**7.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.1.7.** promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc.

**7.2.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;



## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2.—Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.



**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.9.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**11.11.1.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

**11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**12.2.** Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$$R = V (I - I^0) / I^0, \text{ onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

$I^0$  = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

### 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, por se tratar de aquisição de itens consumíveis de pequeno valor e cujo prazo de entrega corresponde a, no máximo, 15 dias após o recebimento da Nota de Empenho, documento o qual substituirá a formalização de contrato em sentido estrito.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo; ou
- e) cometer fraude fiscal.

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- i) **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
- ii) **Multa:**
  - (1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- iii) **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- iv) **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
- v) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;



**14.3.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

**14.4.** As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**14.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**14.5.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**14.5.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**14.5.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**14.7.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**14.7.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**14.8.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**14.9.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.10.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

**14.11.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

**14.12.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

**14.13.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

---



## 15. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 15.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 15.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
- 15.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 15.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
- 15.4.1. Valor Global: R\$ 115.564,57 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
- 15.4.2. Valores unitários: conforme planilha de composição de preços constante do item 1.1 deste Termo de Referência.
- 15.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 15.6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

## 16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

- 16.1. O valor máximo aceitável para a contratação será R\$ 115.564,57 (cento e quinze mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).

## 17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da emissão da Nota de Empenho.

Município de Araquari/SC, 02 de janeiro de 2023

**Daniel Kramer Schwiderke**  
*Coordenador da Escola Fazenda*  
Portaria nº 69/2020 publicada no D.O.U. em 10/02/2020  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

## APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*, abaixo qualificada, no uso de suas atribuições, **APROVA** o presente Termo de Referência considerando os dados inseridos no Estudo Técnico Preliminar pela equipe de planejamento da contratação: descrição da necessidade do *Campus Araquari*, descrição dos requisitos da contratação para o atingimento dos resultados, levantamento das soluções disponíveis de mercado, descrição da solução como um todo, estimativas da quantidade e valor estimado através de composição de planilha de custo, justificativa para o não parcelamento da solução, indicação de não existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, indicação do alinhamento entre a contratação e o planejamento, apontamento dos benefícios a serem alcançados com a contratação, providências a serem adotadas, levantamento de possíveis impactos ambientais e as possibilidades de aplicação do Guia Nacional de Licitações.

Araquari/SC, 02 de janeiro de 2023

**Cristiane Vanessa Tagliari Corrêa**

*Diretora-Geral Substituta*

Portaria nº 379/2018 publicada no D.O.U. em 18/10/2018

Instituto Federal Catarinense – *Campus Araquari*

**Anexos:**

I – Estudo Técnico Preliminar.

# Estudo Técnico Preliminar 1/2023

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23349.005585/2022-32

## 2. Descrição da necessidade

Os itens a serem adquiridos pelo presente pregão eletrônico atenderão às demandas do *Campus Araquari* do Instituto Federal Catarinense conforme detalhamento abaixo:

### Escola Fazenda

Item 5: Este medicamento tópico é imprescindível na rotina de curativos de lesões e nos procedimentos pós-cirúrgicos para adequada cicatrização nos animais da UEA de Suinocultura do IFC-Araquari. Item 8: Este item é utilizado na rotina clínica para todos os procedimentos que envolvam a aplicação injetável de medicamentos/vacinas entre outros agentes, na prevenção ou tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA de Suinocultura do IFC-Araquari. Item 10: Este item é imprescindível na rotina clínica para todos os procedimentos que envolvam a higienização da pele, entre outros tecidos, nos curativos e nas aplicações tópicas ou injetáveis de medicamentos/vacinas entre outros agentes, necessários à prevenção ou tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA de Anacultura e Suinocultura do IFC-Araquari. Serão destinados 4 unidades para cada UEA. Item 15: Este item é imprescindível na rotina clínica para todos os procedimentos que envolvam a higienização da pele, entre outros tecidos, nos curativos e nas aplicações tópicas ou injetáveis de medicamentos /vacinas entre outros agentes, necessários à prevenção ou tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA de Suinocultura e Bovinocultura do IFC-Araquari. Serão destinados 10 unidades para a UEA Bovinocultura e 12 unidades para a UEA Suinocultura. Item 16: Essencial ao tratamento de possíveis feridas de pele nos equinos alojados. Item 20: Para utilização durante as aulas práticas na UEA de Anacultura. Foram considerados 20 aulas durante o ano. Item 21: O Bicarbonato é utilizado para equilibrar a água do cultivo do sistema de bioflocos, imprescindível para garantir o sucesso do cultivo. Este sistema de cultivo é o mais utilizado dentro do laboratório, exigindo uso diário do bicarbonato. Item 25: Este instrumento é imprescindível para a rotina cirúrgica veterinária, para o controle e tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA Bovinocultura e da UEA Anaculturado IFC-Araquari. Serão destinados 4 unidades para cada UEA. Item 39 essencial no tratamento de eventuais feridas de pele nos equinos alojados Item 44: Este item é imprescindível na rotina clínica para todos os procedimentos que envolvam a higienização da pele, entre outros tecidos, nos curativos, nos procedimentos cirúrgicos e nas aplicações tópicas ou injetáveis de medicamentos/vacinas entre outros agentes, necessários à prevenção ou tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA de Anacultura, UEA Suinocultura e UEA Bovinocultura do IFC-Araquari. Serão destinados 20 unidades para a UEA Anacult5ura, 30 unidades para a UEA Bovinocultura e 50 unidades para a UEA Suinocultura.

Item 52 essencial a rotina clínica dos equinos alojados no campus Item 53 Este item é imprescindível como manejo preventivo de lesões nas articulações dos membros anteriores que acometem os animais (leitões lactentes) da UEA de Suinocultura do IFC-Araquari Item 58 Este medicamento é imprescindível para a rotina cirurgica veterinária, para o controle e tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA Bovinocultura do IFC-Araquari. Item 70 Este item é imprescindível para o acondicionamento diferenciado de soluções para curativos e procedimentos cirúrgicos, entre outros, voltados aos animais da UEA de Suinocultura do IFC-Araquari Item 73 Este material é utilizada como rotina no uso de ultrassonografia na UEA Bovinocultura do IFC-Araquari Item 77 Este item é imprescindível nos procedimentos cirúrgicos, relacionados aos animais da UEA de Suinocultura e UEA Anacultura do IFC-Araquari. Será destinado uma unidade para cada UEA. Item 81 Este medicamento é indispensável indicado como anestésico apropriado para a espécie nos procedimentos cirúrgicos de maior ou menor complexidade nos animais da UEA Suinocultura do IFC-Araquari. Item 82 Este medicamento é imprescindível para a rotina clínica veterinária, para o controle e diagnóstico de enfermidades que acometem os animais da UEA Bovinocultura do IFC-Araquari Item 83 Este medicamento é imprescindível nos curativos de lesões ou procedimentos pós-cirúrgicos e no tratamento coadjuvante de enfermidades tópicas que acometem os animais da UEA de Suinocultura e Bovinocultura do IFC-Araquari Itens 89 e 90 Este item é imprescindível na rotina clínica para todos os procedimentos que envolvam a aplicação injetável (ou não) de medicamentos/vacinas entre outros agentes, na prevenção ou tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA de Suinocultura do IFC-Araquari Itens 91/92 Este item é imprescindível na rotina clínica para todos os procedimentos que envolvam a aplicação injetável (ou não) de medicamentos/vacinas entre outros agentes, na prevenção ou tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA de Suinocultura do IFC-Araquari 94 Este material é imprescindível para a rotina clínica/cirurgica veterinária, para o controle e tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA Bovinocultura do IFC-Araquari 95 Este material é imprescindível para a rotina clínica/cirurgica veterinária, para o controle e tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA Bovinocultura do IFC-Araquari 101 Este material é

imprescindível para a rotina clínica/cirúrgica veterinária das UEA Anacultura e Bovinocultura do IFC-Araquari. Serão destinados 4 unidades para a Anacultura e 1 unidade para a bovinocultura. 103 Este material é imprescindível para a rotina clínicaveterinária, para o controle/diagnóstico de enfermidades que acometem os animais da UEA Bovinocultura do IFC-Araquari 110 Este medicamento é indispensável indicado como anestésico apropriado para a espécie nos procedimentos de eutanásia química nos animais indicados da UEA Suinocultura do IFC-Araquari 115 Este material é imprescindível para a rotina cirúrgica veterinária, para o controle de enfermidades que acometem os animais da UEA Bovinocultura do IFC-Araquari 122 e 123 Este item é imprescindível na rotina clínica para todos os procedimentos que envolvam a aplicação injetável de medicamentos/vacinas entre outros agentes, na prevenção ou tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA de Suinocultura do IFC-Araquari 124 item imprescindível na rotina clínica para todos os procedimentos que envolvam a aplicação injetável de medicamentos/vacinas entre outros agentes, na prevenção ou tratamento de enfermidades que acometem os animais da UEA de Suinocultura e bovinocultura do IFC-Araquari. Serão destinados 10 unidades para a UEA Bovinocultura e 6 unidades para a UEA Suinocultura. 128 Este item é indispensável nos procedimentos anestésicos que envolvem cirurgias de maior ou menor grau de complexidade nos animais da UEA de Suinocultura 98 Este material é imprescindível para a rotina clínica veterinária, para o controle/diagnóstico de enfermidades que acometem os animais da UEA Bovinocultura do IFC-Araquari

#### **Lapvet**

Item: 172: utilizamos laminas de bisturis nos processos de dissecação de cadáveres do laboratório de anatomia. O quantitativo é suficiente por 1 ano de trabalho. Item 41: coletor de perfurocortante ; utilizamos nos 6 laboratórios do lapvet para coletar e depois enviar ao descarte todos os materiais cortantes quantitativo é suficiente para 2 trocas dentro de 1 ano Item 73: A glicerina é extremamente importante para a conservação de cadáveres do laboratório de anatomia, utilizamos em baterias que devem ser renovadas pelo menos duas vezes no ano. o quantitativo de 130 litros suficiente para mantermos as baterias em funcionamento por 1 ano e ainda utilizar em banhos de manutenção das peças já existentes. Item 77: utilizamos laminas de bisturis nos processos de dissecação de cadáveres do laboratório de anatomia. O quantitativo é suficiente por 1 ano de trabalho. Item 86: sacos bastante utilizados na armazenagem e descarte de resíduos infectantes doo laboratório de técnicas anatômicas necropsia e sala de cubas de formol. Suficiente para atender a demanda de 1 ano.

#### **Ledvet**

tem 59 Materiais necessários para aulas práticas de Obstetrícia e coleta de materiais biológicos dos animais, para aulas de diagnóstico. O material é indispensável para todas as técnicas de diagnostico, espera-se que o quantitativo seja suficiente para um ano de aulas práticas das disciplinas citadas, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais. 63 Materiais necessários para aulas práticas de Obstetrícia e coleta de materiais biológicos dos animais, para aulas de diagnóstico. O material é indispensável para todas as técnicas de diagnostico, espera-se que o quantitativo seja suficiente para um ano de aulas práticas das disciplinas citadas, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais. 72 Materiais necessários para aulas práticas de Obstetrícia e coleta de materiais biológicos dos animais, para aulas de diagnóstico. O material é indispensável para todas as técnicas de diagnostico, espera-se que o quantitativo seja suficiente para um ano de aulas práticas das disciplinas citadas, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais. 74 Materiais necessários para aulas práticas de Obstetrícia e coleta de materiais biológicos dos animais, para aulas de diagnóstico. O material é indispensável para todas as técnicas de diagnostico, espera-se que o quantitativo seja suficiente para um ano de aulas práticas das disciplinas citadas, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais. 77/87/88/89 Materiais necessários para aulas práticas de Microbiologia, Imunologia e virologia, coleta de materiais biológicos dos animais, que são utilizadas para aulas de diagnóstico coproparasitológico nas disciplinas de Parasitologia, PIEPE e Doenças Parasitárias dos Animais, ensaios de biologia molecular e Microbiologia. 94 Materiais necessários para aulas práticas de Microbiologia, Imunologia e virologia, aulas de diagnóstico coproparasitológico nas disciplinas de Parasitologia, PIEPE e Doenças Parasitárias dos Animais, assim como limpeza e manutenção de material utilizados nos laboratórios de Biologia molecular, Microbiologia e Parasitologia. O material é indispensável para todas as técnicas de diagnostico, espera-se que o quantitativo seja suficiente para um ano de aulas práticas das disciplinas citadas, em que são manipulados diversos materiais biológicos e animais.

#### **SISAE**

Material necessário para atender comunidade escolar no Serviço de Saúde.

#### **Segurança do trabalho**

Itens 9,16,17,32 e 46 serão utilizados em caixas de primeiros socorros que serão distribuídas nos laboratórios e pela Brigada de Incêndio. Item 101 - Item de almoxarifado que será utilizado pela clinica veterinária, agroindústria e bovinocultura.

### Centro de Práticas Clínicas e Cirúrgicas Veterinárias

Os itens serão necessários para as aulas práticas que ocorrem no CPCC, as disciplinas de clínica médica de pequenos animais, patologia clínica, anestesiologia, clínica cirúrgica e PIEPS. Item 12 Medicamento utilizado como anestésico local necessário em alguns procedimentos. Item 105 Por mês serão realizadas aproximadamente 8 cirurgias, cada animal consome em média 15mL de isoflurano, o frasco contém 100mL, precisamos por mês de 120mL. No ano de 2023 teremos aproximadamente 10 meses de aulas práticas em período normal, necessitando de 10 frasco para o período. Item 107 Medicamento utilizado como anestésico local necessário em alguns procedimentos. Item 34 : Este produto servirá para atender as aulas de clinica e de cirurgia. Seu uso será para a antisepsia. Em cada antisepsia utiliza-se em torno de 100 a 150 ml de produto. Levando em consideração o numero de procedimento estima-se a necessidade de 9 litros. Item 38: Medicamento analgésico, estima-se utilização de 1 ampola por procedimento. Item 57 : Será utilizado para analgesia durante o procedimento cirúrgico. Item 201: A utilização desse item é para animais de pequeno porte. Não ha como saber precisamente o tamanho dos animais que irão ser atendido. Dessa forma estima-se que 50% seja de pequeno porte justificando essa quantidade. Item 95 : Este item será utilizado em procedimento cirúrgicos, limpeza de feridas e locais com sujidades e na hidratação de animais que necessitam. Assim sendo estima-se a quantidade aproximada de 150 unidades para atender essa demanda. Item 99 Utilizado para as aulas práticas de clínica médica e oftalmologia veterinária, para medição de lágrimas (1 em cada olho). Item 100: A torneirinha é utilizada em procedimentos cirúrgicos, auxiliando a infusão de medicamentos, para auxiliar curativos entre outros procedimentos, necessitando de 100 unidades em 2023 para atender a clínica e a cirurgia. Item 102 /103/141/142 e 143 Os tubos serão utilizados nas aulas de cirurgia, clinica e anestesiologia veterinária para a coleta de sangue e realização de exames complementares. Item 111 - Para cada procedimento é necessário uma unidade aproximadamente. Precisamos para o período de 55 ampolas para os procedimentos cirúrgicos. Item 81 Medicamento auxiliar ao procedimento anestésico. Item 205 Antiinflamatório de uso veterinário para uso nas disciplinas de Cirurgia, clinica médica e anestesiologia. Item 112 e 113 Utilizado em situação em que ha necessidade de aumento de frequência cardíaca. Item 36: Utilizado em situação em que ha necessidade de aumento de pressão sanguínea. Não há uso frequente, apenas nas situações específicas. Item 84: Em cada procedimento anestésico será utilizado em torno de 10mL de propofol por animal. Item 140 Este quantitativo (10 unidades) será utilizada nas aulas de clínica médica de pequenos animal e oftalmologia veterinária. Itens 133/134/135 e 136 Em cada procedimento cirúrgico serão utilizados entre 3 a 4 pares variando o tamanho da luva. Como os procedimentos serão realizados em aula prática para ensino poderá ser gasto mais luvas devido ao aprendizado. Assim foi solicitado uma margem de segurança no quantitativo de luvas estéreis.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DIP	Daniel Kramer Schwiderke

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

**4.1** No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humanos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais, para as seguintes atividades: armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte, será necessária a apresentação, durante a Sessão Pública de Autorização de Funcionamento (AFE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa, nos termos do RDC nº 16/2014, para fins de **habilitação jurídica** da licitante;

**4.2** No caso de produtos químicos, a licitante deverá enviar ficha técnica e FISPQ durante a Sessão Pública para fins de aceite da proposta;

**4.3** No caso de produtos veterinários de natureza farmacêutica, a licitante deverá comprovar o registro para a fabricação ou importação dos itens durante a Sessão Pública para fins de aceite da proposta;

**4.4** No caso de medicamentos de uso humano, definidos como produtos farmacêuticos, tecnicamente obtidos ou elaborados, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico, a licitante deverá comprovar o registro na Anvisa autorizando a fabricação e comercialização dos mesmos.

## 5. Levantamento de Mercado

O objeto da futura aquisição faz parte da lista de aquisições institucionais do Instituto Federal Catarinense que são licitadas anualmente:

a. O Pregão Eletrônico (SRP) nº 13/2022 operacionalizado em 2022 pelo *Campus* Concórdia, teve como objeto o registro de preços de para eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia, para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense – IFC *Campus* Concórdia e demais *Campi* Participantes. O *Campus* Araquari indicou as suas necessidades previstas de modo a “participar” deste Pregão. Entretanto, dos 335 itens licitados, 161 ou foram cancelados por inexistência de proposta válida ou ficaram desertos, ou seja, sem nenhum interessado que tenha cadastrado proposta via sistema. Assim, cerca de 48% dos itens não tiveram sucesso no registro em ata para futura aquisição.

b. O Pregão Eletrônico (SRP) nº 14/2022 operacionalizado em 2022 também pelo *Campus* Concórdia, teve como objeto o registro de preços de para eventual aquisição de Materiais e equipamentos veterinários e Hospitalares para atender as necessidades do Instituto Federal Catarinense *Campus* Concórdia e demais *Campi* Participantes. O *Campus* Araquari indicou as suas necessidades previstas de modo a “participar” deste Pregão. Entretanto, dos 247 itens licitados, 77 ou foram cancelados por inexistência de proposta válida ou ficaram desertos, ou seja, sem nenhum interessado que tenha cadastrado proposta via sistema. Assim, cerca de 32% dos itens não tiveram sucesso no registro em ata para futura aquisição.

c. O Pregão Eletrônico (SRP) nº 144/2022 operacionalizado em 2022 também pelo *Campus* Concórdia, teve como objeto o registro de preços para eventual aquisição de reagentes de química, física e biologia e materiais e equipamentos veterinários e Hospitalares. Configurou-se como uma segunda tentativa de aquisição dos itens cancelados ou desertos nos pregões nº 13/2022 e nº 14/2022. Entretanto, dos 255 itens licitados, 208 ou foram cancelados por inexistência de proposta válida ou ficaram desertos, ou seja, sem nenhum interessado que tenha cadastrado proposta via sistema. Assim, cerca de 81% dos itens não tiveram sucesso no registro em ata para futura aquisição.

Diante deste cenário de frustração na homologação dos itens necessários às atividades do *Campus* Araquari nos pregões institucionais, que chegou a quase 50% no caso do Pregão 13/2022, fez-se necessário o levantamento dos materiais (medicamentos, vacinas, utensílios, insumos correlatos) que serão necessários para o ano de 2023, especificamente para o início das aulas durante o primeiro semestre do ano para que não ocorra solução de continuidade principalmente na área de ensino.

## 6. Descrição da solução como um todo

Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos e vacinas para uso veterinário e materiais correlatos para atender às necessidades do Instituto Federal Catarinense - Campus Araquari.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Detalhamento da quantidade a ser registrada em ata está detalhada no tópico "2. Descrição da necessidade".

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 112.579,79

O valor estimado após levantamento dos preços praticados no mercado corresponde a R\$ 112.579,79.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens a serem registrados em atas através de futuro pregão através de Sistema de Registro de Preços são medicamentos, itens médicos, veterinários ou reagentes de venda individual no mercado. Diante desse cenário, os itens serão licitados parceladamente (isoladamente), a qual é a regra.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Itens inseridos neste estudo foram previstos no Documento de Formalização da Demanda nº 3841/2022, o qual será acostado aos autos do processo.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os itens elencados atenderão às necessidades do *Campus* Araquari durante o ano letivo de 2023 nas seguintes áreas: ensino (práticas veterinárias e unidades de ensino-aprendizagem), segurança do trabalho e SISAE (atendimento direto aos estudantes).

## 13. Providências a serem Adotadas

*(Aqui deverão ser descritas eventuais providências a serem adotadas: treinamentos, atualização de orçamento, encaminhamento para parecer específico)*

Não se vislumbrou nenhuma providência a ser adotada uma vez que trata-se de aquisição de material consumível de pequeno tamanho e em quantidades ínfimas.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

*(Aqui deverão ser descritos eventuais impactos ambientais decorrentes da contratação. Ex: movimentação de pessoal, adequação de espaço físico, etc.)*

Não se vislumbrou nenhum impacto quanto ao espaço físico ou movimentação de pessoal uma vez que trata-se de aquisição de material consumível de pequeno tamanho e em quantidades ínfimas. Assim, o almoxarifado do *Campus* já possui know-how necessário e suficiente para o recebimento e alocação dos itens.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Os dados levantados durante os Estudos Técnicos Preliminares delimitaram os itens a serem adquiridos de forma a atender à realidade do *Campus* Araquari do Instituto Federal Catarinense e à legislação pertinente.

## 16. Responsáveis

De acordo.

SIRIANE LUNARDI  
Assistente em Administração/DAP substituta

De acordo.

DANIEL KRAMER SCHWIDERKE  
Engenheiro Agrônomo/Diretor de Infraestrutura e Produção substituto

Aprovo os termos deste Estudo Técnico Preliminar que referenciará o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico (SRP) nº 163/2022.

CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORRÊA  
Diretora-Geral substituta



Emitido em 02/01/2023

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CAMPUS ARAQUARI Nº 2/2023 - DAP/ARAQ (11.01.02.02.01)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:41 )

CRISTIANE VANESSA TAGLIARI CORREA

DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO

DG/ARA (11.01.02.02)

Matrícula: ###515#0

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 13:01 )

DANIEL KRAMER SCHWIDERKE

ENGENHEIRO AGRONOMO

CEF/ARA (11.01.02.42)

Matrícula: ###103#0

(Assinado digitalmente em 02/01/2023 12:47 )

SIRIANE LUNARDI

COORDENADOR - TITULAR

CEOF/ARA (11.01.02.02.01.03.02)

Matrícula: ###871#9

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - CAMPUS ARAQUARI**, data de emissão: **02/01/2023** e o código de verificação: **ae5e73b6c0**

## MODELO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS ARQUARI**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
N.º .....

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., portador da matrícula funcional nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de *Pregão* nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. *Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.*

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. **A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.**

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. **As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.**

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).**

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



Ministério da Educação  
Instituto Federal Catarinense *Campus Araquari*

**ANEXO III – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 163/2022**

**(Processo Administrativo n.º 23349.005585/2022-32)**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

[ EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA ]

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Fone/Fax:

E-mail:

Banco, Agência e Conta-Corrente:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de XX (XXXXXXXX) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
[ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA ]